

LEI MUNICIPAL N° 5.289, DE 28 ABRIL DE 2022

Dá denominação de PROFESSORA MILTES PEREIRA DE FARIA à Creche Municipal no Bairro da Rocinha, em Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Creche Municipal "Professora MILTES PEREIRA DE FARIA", à Creche situada no Bairro da Rocinha, em Guaratinguetá.

Art. 2° O disposto no artigo anterior, constitui forma justa de homenagear postumamente a Ilustre Professora de Educação Infantil, que lecionou no bairro e, que desenvolveu um papel muito importante no mesmo, sendo muito querida pelos seus alunos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RCUS AUSUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.